

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 438, de 24 de setembro de 2004.

Homologa a Resolução nº 421, de 7 de junho de 2004, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum”.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 421, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 7 de junho de 2004, publicada no DO/MS Nº 6264, de 14 de junho de 2004, p. 17, que autoriza a adequação na nomenclatura do Curso de Pedagogia – Habilitação em Pré-Escola e Séries Iniciais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS